



LEI Nº1.654, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATO COM O
CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA – CISALP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado celebrar Contrato com o Consorcio Público Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaíba – CISALP.

Art. 2º O contrato a ser celebrado objetiva a terceirização da administração dos serviços de saúde de urgência e emergência da Unidade Básica de Saúde Dona Inês.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do convênio correrão à conta de dotações previstas no orçamento municipal, podendo suplementar, se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de junho de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal